PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 54
Data: 21/3/2025
Página 10

INTERESSADO: Instituto Chronos
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Análises Clínicas — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde — do Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, sediado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Cruzeiro, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, mantido por Paulo Romão Ribeiro da Silva ME, com sede no mesmo endereço e previsão de oferta de duas turmas de até 40 vagas em cada semestre, totalizando 80 (oitenta) vagas, na modalidade Presencial, forma subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

NUP 30021.001054/2024-91	**PARECER Nº:** 96/2025	**APROVADO EM:** 19/2/2025

I – RELATÓRIO

Paulo Romão Ribeiro da Silva, diretor do Instituto Chronos, mediante o processo NUP 30021.001054/2024-91, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio.

O Instituto Chronos apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 45.755.670/0001-56, Censo Escolar nº 23279273, credenciada pelo Parecer nº. 188/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Por ocasião do pedido, foram encaminhados os documentos exigidos pela legislação pertinente, postados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), para análise e providências. Os documentos apresentados estão a seguir identificados:

a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;(online)

b) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);

c) Corpo Docente – (online);

d) Plano de Curso – (online);

e) Regimento Escolar – (online);

f) Projeto Pedagógico do Curso – (online).

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

A Presidente do CEE, mediante a Portaria nº 225, de 30 de agosto de 2024 designou o especialista avaliador, Professor Jackson Rabelo Brito especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas para proceder à avaliação prévia do Instituto Chronos, para fins de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O especialista avaliou o Curso Técnico em Análises Clínicas do Instituto Chronos e destacou no seu relatório aspectos referentes aos gestores, quadro de professores com a identificação dos respectivos componentes curriculares dos quais são responsáveis, estrutura curricular, Campos de Estágios, infraestrutura e outros aspectos relevantes de como se desenvolverá o Curso proposto.

O diretor pedagógico do Instituto Chronos é exercida pelo senhor Francisco Lázaro Arruda, bacharel em Fisioterapia, com especialização em Gestão Escolar e em Saúde da Família.

Dalila Lima de Meneses, bacharela em Farmácia, com especialização em Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica, é a responsável pela coordenação do curso e pela orientação do Estágio Supervisionado. Geiciane Ferreira dos Santos Costa, é, também, coordenadora do Estágio Supervisionado.

Responde pela secretaria escolar, Ana Yasmin de Sousa Costa, Registro nº 29988/99898769CM.

O corpo docente é formado por 10 professores, sendo nove bacharéis e um licenciado.

Segue o quadro com o nome dos docentes, respectivas formações acadêmicas e os componentes curriculares dos quais são responsáveis

Nome do Professor	Formação	Componentes Curriculares	Total de Componentes Curriculares Ministrados por Professor
Gleiciane Ferreira dosSantos Costa	Bacharela em Farmácia Especialista em Análises Clínicas e Biotecnologia	▪ Introdução à Análises Clínicas ▪ Histologia e Embriologia ▪ Hematologia Clínica ▪ Estágio Supervisionado II	4

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Aqueme Siqueira de Sousa	Bacharel em Psicologia	▪ Psicologia Aplicada à Saúde	1
Francisca Damiana Tavares de Moura	Licenciada em Biologia Especialista em Bioquímica e Biologia Geral	▪ Biologia Celular e Genética	1
Talison de Almeida Sales	Bacharel em Enfermagem, Especialista em Enfermagem, Saúde e Segurança do Trabalho	▪ Biossegurança ▪ Semiologia e Semiotécnica	2
Laysla de Arruda Fontenele Bezerra	Bacharela em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e da Família	▪ Primeiros Socorros	1
Francisco Lázaro Arruda	Bacharel em Fisioterapia Especialista em Saúde da Família	▪ Anatomia e Fisiologia Humana ▪ Relatório de Estudo de Caso Vivencial de Estágio	2
Adriana Bezerril Guerra	Bacharela em Farmácia	▪ Fundamentos Básicos de Laboratório I ▪ Patologia ▪ Materiais e Equipamentos	3

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 96/2025

Janaína de Almeida Prado	Bacharela em Enfermagem	▪ Parasitologia Clínica ▪ Microbiologia e Bacteriologia	2
Kelly Campgnoli Diário dos Santos	Bacharela em Farmácia Especialista em Farmácia Clínica, Farmacologia e Prescrição Farmacêutica	▪ Farmacologia Clínica ▪ Coleta de Sangue Total e Coleta por Aférese ▪ Toxicologia Geral	3
Dalila Lima de Meneses	Bacharela em Farmácia Especialista em Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica	▪ Controle de Qualidade e Gestão Laboratorial ▪ Urianálise e Fluídos Corporais ▪ Estágio Supervisionado I	1

Os professores assumem até três áreas de conhecimento com a exceção de apenas 1 (um) profissional. Todos com ampliação de carga horária suficiente para o trabalho de planejamento.

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I	CARGA HORÁRIA		
	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Introdução às Análises Clínicas	60	-	60
Psicologia Aplicada à Saúde	40	-	40
Biologia Celular e Genética	30	-	40
Biossegurança	50	20	70
Primeiros Socorros	50	20	70
Anatomia e Fisiologia Humana	50	20	70
Total do Módulo	290	60	350

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 96/2025

MÓDULO II	CARGA HORÁRIA		
	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Fundamentos Básicos de Laboratório I	60	-	60
Parasitologia Clínica	40	-	40
Microbiologia e Bacteriologia	40	-	40
Histologia e Embriologia	50	20	70
Patologia	50	20	70
Semiologia e Semiotécnica	50	20	70
Total do Módulo	290	60	350
MÓDULO III	**CARGA HORÁRIA**		
	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Materiais e Equipamentos	60	20	80
Farmacologia Clínica	50	10	60
Controle de Qualidade e Gestão Laboratorial	50	20	70
Coleta de Sangue Total e Coleta por Aférese	50	10	60
Hematologia Clínica	50	10	60
Toxicologia Geral	50	10	60
Urinálise e Fluídos Corporais	50	10	60
Relatório de Estudo de Casos Vivencial de Estágio	40	10	60
Total do Módulo	400	100	500

MÓDULO IV	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado I	300
Estágio Supervisionado II	300
Horas Extras Curriculares	150
Total Geral do Módulo	750

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 96/2025

Quadro síntese

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA
I	Básico - Introdutório	350
II	Conceitual - Desenvolvimento de habilidades nas áreas da Biologia.	350
III	Profissionalizante - Normas de controle de qualidade técnica em todo o processo	500
IV	Estágio Supervisionado (I / II / Horas Extras Curriculares)	750
CARGA HORÁRIA TOTAL		**1.950 horas**

O estágio supervisionado será realizado nas seguintes unidades de saúde: Laboratório Cearense de Análises Clínicas; NAT Diagnósticos – Laboratório de Análises Clínicas; Laboratório Labcito; Laboratório Municipal; Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará; Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá; Secretaria Municipal de Saúde de Ubajara; Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito; Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba; e Hospital e Maternidade Madalena Nunes – São Camilo. Este componente curricular é destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando qualificar a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Dalila Lima de Meneses, bacharela em Farmácia, com especialização em Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica.

O especialista avaliador comenta que a matriz curricular apresenta uma estrutura coerente e no plano de curso está mencionado o uso de metodologias ativas que podem e devem facilitar o processo de ensino aprendizagem. Os conteúdos são organizados de forma clara e estratégica, facilitando a compreensão e promovendo a conexão entre diferentes áreas do conhecimento.

O curso é dividido em quatro módulos, totalizando 1.950 horas de aulas, sendo 1.200 horas teóricas, 600 horas de estágio supervisionado e 150 de horas extras classes, superando a carga horária exigida no CNCT (1.200 horas). Apresenta nos ementários, conteúdos bem descritos, demonstrando equilíbrio entre teoria e prática.

As referências bibliográficas são de relevância e estão disponíveis, proporcionando uma base para o aprendizado e enriquecendo as possibilidades de pesquisa e aprofundamento dos alunos.

O curso tem como objetivo formar técnicos de nível médio em Análises

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 96/2025

Clínicas com compromisso profissional, autonomia, e iniciativa, além de desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe. Esses profissionais são incentivados a buscar constantemente novos conhecimentos, mantendo-se atualizados para contribuir de maneira significativa ao desenvolvimento socioeconômico da região.

Ao final do curso, espera-se que o profissional demonstre conhecimentos, habilidades práticas e competências essenciais para o exercício da profissão. O perfil desejado para o Técnico em Análises Clínicas está alinhado às atribuições regulamentadas pelos Conselhos profissionais pertinentes, garantindo que suas práticas sejam respaldadas e reconhecidas formalmente.

O Plano de Curso segue as determinações, regulamentos e normas estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Os horários do curso estão mencionados no quadro abaixo:

QUANT.	TURNO	DIAS	HORÁRIO	QTD. VAGAS
2 Turmas	Noite	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00 às 22:00	80

Os comentários do especialista quanto aos materiais didáticos revelam que o curso disponibiliza algumas apostilas e reduzidos números de títulos específicos referentes à matéria. A biblioteca, apesar de pequena, é bem organizada, iluminada, confortável, acessível e ventilada, com mobiliário adequado. O espaço conta com áreas para estudo individual e acesso à Internet, o acervo físico é limitado e o acervo virtual indisponível. Além disso, não há sistema de empréstimo nem responsável direto pelo ambiente. A biblioteca possui poucos exemplares para atender a demanda dos alunos, sendo necessária uma atualização quantitativa e aquisição de materiais mais apropriados para o curso.

Quanto aos aspectos físicos, o especialista comenta que as salas de aula são bem estruturadas, com portas largas para facilitar o acesso de cadeirantes, cadeiras novas e em quantidade suficiente para acomodar todos os alunos. Os ambientes são bem ventilados, proporcionando conforto durante as aulas.

Por outro lado, o laboratório de informática ainda não dispõe de computadores, limitando as atividades práticas nessa área.

O laboratório específico é bem organizado e instalado em local adequado, contando com equipamentos novos e de qualidade que auxiliam discentes e docentes nas práticas pedagógicas. O espaço possui acesso para cadeirantes.

O resultado do processo avaliativo do Curso Técnico em Análises Clínicas é SATISFATÓRIO após verificação dos conceitos atribuídos no instrumento de avaliação, organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (nove indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (sete indicadores), dos quais

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 96/2025

destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

Por fim, o avaliador expressa que o Instituto Chronos tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 40 (quarenta) alunos cada, do Curso Técnico em Análises Clínicas.

Abaixo, segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	**Média obtida**	**Peso**	**Total**
Dimensão 1	3,42	**3**	10,26
Dimensão 2	3,28	**4**	13,12
Dimensão 3	2,57	**3**	7,71
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			31,09
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas conquistadas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020, regulamentação profissional: Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 485, de 21 de agosto de 2008 que define o âmbito profissional dos técnicos de laboratório de nível médio em análises clínicas e dispõe sobre o Âmbito Profissional de Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas, publicada no Diário Oficial da União, DF, nº 188, 29 de setembro de 2008, seção 1, p. 137.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 96/2025

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde do Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, sediado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Cruzeiro, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, mantido por Paulo Romão Ribeiro da Silva ME, com sede no mesmo endereço, e previsão de oferta de duas turmas de até 40 vagas em cada semestre, totalizando 80 (oitenta) vagas, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto reitero as recomendações feitas pelo especialista avaliador que deverão ser observadas e cumpridas pela instituição, até a solicitação para renovação de reconhecimento do curso:

a) a instalação de um laboratório de informática, adquirindo computadores e que tenham acesso à Internet;
b) a instalação de uma sala para os professores;
c) melhorar o acervo específico ao curso, adquirindo títulos atualizados e com exemplares em número suficiente para atender aos alunos.

No processo de atualização do Projeto Pedagógico da Instituição (PP) e do Regimento Escolar (RE), deve-se considerar o Parecer CEE nº 924/2024 e a Resolução CEE nº 514/2024, que tratam da tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa. Esses princípios são pilares fundamentais da democracia, sendo imprescindível garantir os Direitos Humanos e promover a Cultura de Paz por meio da Justiça Restaurativa. Para isso, recomenda-se a realização de ações complementares com professores e estudantes, como palestras, seminários, mesas-redondas e rodas de conversa, abordando temas como mediação de conflitos, homotransfobia (LGBTQIAPN+), misoginia, capacitismo e demais formas de discriminação, promovendo diretrizes de equidade, inclusão e justiça social.

Nesse processo, imprescindível, também, o cumprimento da Lei 15.100/25 de 13 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a Instituição deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E e registrá-

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 96/2025

lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018, reformulada pela Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer que submeto para apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2025.

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB